

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Setor de Licitações

Av. João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34) 3239-4902 - www.proplad.ufu.br - dilic\_uflu@reito.ufu.br

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de **Material farmacológico, odontológico, químico, laboratorial, hospitalar entre outros**, conforme descrição e quantidades do item **12** deste Termo e demais condições e exigências estabelecidas neste Termo e Edital.

**2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Razão da necessidade da aquisição: A presente aquisição objetiva atender às necessidades operacionais das unidades requisitantes, conforme justificativas constantes nas respectivas Solicitações de Compras.

2.2. O quantitativo demandado consta nas nas respectivas Solicitações de Compras.

**3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS / MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO**

3.1. Nos termos do art. 1º, da Lei 10.520/2002, o objeto deste termo caracteriza-se por "bem comum", visto ser possível descrevê-lo de forma objetiva e clara podendo ser adquirido pelo MENOR PREÇO sem afetar a análise da qualidade do objeto licitado ou importe prejuízos ao interesse público, assim a **Universidade** adotou a regra geral da licitação, na modalidade também regra, Pregão Eletrônico.

**4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO**

4.1. Para os materiais controlados pela Polícia Federal, no ato da entrega dos respectivos materiais à Divisão de Almoxarifado da **Universidade**, a **Licitante Vencedora** deverá apresentar cópias autenticadas dos Certificados de Licença de Funcionamento e de Registro Cadastral, expedidos pelo Ministério da Justiça – Departamento de Polícia Federal, para exercer atividades com produtos químicos sujeitos a controle e fiscalização, de acordo com a Lei nº 10.357/2001.

4.1.1. Deverá ser apresentado os certificados supracitados também referente da transportadora dos produtos.

4.2. A(s) **Licitante Vencedora(s)** se obriga(m) a fornecer todos os bens que lhe forem adjudicados no prazo máximo de:

4.2.1. Para produto nacional: **30 (trinta)** dias corridos;

4.2.2. Para produto importado: **90 (noventa)** dias corridos

4.3. O prazo será contado a partir da confirmação da compra, por meio de recebimento da Nota de Empenho.

4.4. Os bens deverão ser entregues em remessa **única**, no **Almoxarifado Central da Universidade Federal de Uberlândia**, no seguinte endereço: **Av. Amazonas, nº 2.210, Campus Umuarama, Uberlândia-MG, fone para contato: 34.3218.2392**, de segunda a sexta feira, em dias úteis, no horário de: **8h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min**.

4.5. Os bens serão recebidos **provisoriamente** no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo

de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da **Universidade**, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções.

4.6. Os bens serão recebidos **definitivamente** no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo órgão licitante não exclui a responsabilidade civil da **Licitante Vencedora** por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se a **Universidade Federal de Uberlândia** as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

## 5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da **Universidade**:

5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo e no Edital;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à **Licitante Vencedora**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Licitante Vencedora**, por meio de comissão/servidor especialmente designada(o);

5.1.5. efetuar o pagamento à **Licitante Vencedora** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;

5.2. A **Universidade** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Licitante Vencedora** com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto do presente Termo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Licitante Vencedora**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. São obrigações da **Licitante Vencedora**:

5.3.6. cumprir todas as obrigações constantes neste Termo, no Edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

5.3.7. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: **marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade**;

5.3.7.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

5.3.8. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.3.9. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.3.10. comunicar à **Universidade**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.3.11. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.4. São expressamente vedadas à **Licitante Vencedora**:

5.4.12. A veiculação de publicidade acerca do avençado, salvo se houver prévia autorização da **UFU**;

5.4.13. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da **Universidade Federal de Uberlândia**, durante o período de fornecimento.

## 6. **SUBCONTRATAÇÃO**

6.5. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 7. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

7.6. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Licitante Vencedora** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **Universidade** à continuidade do contrato.

## 8. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**

8.7. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.8. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Licitante Vencedora**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Universidade** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

## 9. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.9. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a **Licitante Vencedora** que:

9.9.14. Deixar de executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

9.9.15. ensejar o retardamento da execução do objeto;

9.9.16. fraudar na execução do contrato;

9.9.17. comportar-se de modo inidôneo;

9.9.18. cometer fraude fiscal;

9.9.19. não manter a proposta.

9.10. A **Licitante Vencedora** que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

9.10.20. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **Universidade**;

9.10.21. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) corridos;

9.10.22. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.10.23. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

9.10.24. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

9.10.25. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

9.10.26. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **Licitante Vencedora** ressarcir a **Universidade** pelos prejuízos causados;

9.11. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1.993, a **Licitante Vencedora** ou profissionais que:

9.11.27. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

9.11.28. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

9.11.29. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a **Universidade** em virtude de atos ilícitos praticados.

9.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **Licitante Vencedora**, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

9.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à **Universidade**, observado o princípio da proporcionalidade.

9.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 10. CONSIDERAÇÕES GERAIS

10.15. Todo e qualquer material/equipamento/serviço ofertado terão que ser obrigatoriamente dentro das especificações solicitadas no Edital.

10.16. A participação do fornecedor no item implicará rigorosamente no aceite das condições do item anterior, não sendo possível de maneira alguma o aceite de outro material/equipamento/serviço que não seja o da descrição solicitada neste Termo e no Edital.

10.17. Será punido rigorosamente dentro da Lei de Licitações aquele que violar as regras e condições editalícias, bem como, ofertar material fora das condições solicitadas.

## 11. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR REFERÊNCIA

11.18. Os custos mencionados foram pesquisados no comércio, estando os mesmos comprovados no respectivo Processo Licitatório.

11.19. Considerando o preço de mercado apurado por esta Universidade, temos o seguinte valor referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UNID.	VR. REFERÊNCIA EM REAIS R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML SEM AGULHA BICO SLIP. EMBALAGENS INDIVIDUAIS ESTÉRIL, USO ÚNICO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM BICO QUE GARANTA CONEXÕES SEGURAS E SEM VAZAMENTOS. CORPO	200	Pc	0,41	82,00

	LUBRIFICADO, COM ESCALA EXTERNA GRAVADA, PRECISA E VISÍVEL. POSSUI FLANGE COM FORMATO ANATÔMICO, PARA APOIO DOS DEDOS E QUE CONFIRA ESTABILIDADE À SERINGA QUANDO EM SUPERFÍCIE PLANA. ÊMBOLO COM RAMIFICAÇÕES EM SUA BASE PARA FACILITAR A APLICAÇÃO SEM DESLIZE DOS DEDOS. ÊMBOLO DESLIZÁVEL, AJUSTADO AO CORPO DA SERINGA, DE MODO A IMPEDIR A ENTRADA DE AR, COM ANEL DE RETENÇÃO DE BORRACHA FIXADO EM SUA EXTREMIDADE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM. ÊMBOLO RETO NÃO SE DESPRENDE DO CILINDRO DEVIDO AO ANEL DE RETENÇÃO. CILINDRO SILICONIZADO QUE PROPORCIONA DESLIZAMENTO SUAVE. CILINDRO TRANSPARENTE E COM ESCALA NÍTIDA. FLANGE COM DESENHO QUE FACILITA À ADAPTAÇÃO DOS DEDOS DURANTE A APLICAÇÃO OU ASPIRAÇÃO.				
2	SERINGAS DESCARTÁVEIS 10 ML, NÃO AGULHADAS, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	Pc	0,45	90,00
3	SERINGAS DESCARTÁVEIS 5 ML, NÃO AGULHADAS, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	Pc	0,14	14,00
4	SERINGAS DESCARTÁVEIS 3 ML, NÃO AGULHADAS, APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES.	100	Pc	0,24	24,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL, AÇO INOXIDÁVEL, 25 X 7, COM PROTETOR PLÁSTICO, IDENT. COR UNIVERSAL, HIPODERMICA, CURTO, TRIFACETADO, COM PAREDES	4	Cx	7,38	29,52

	FINAS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, SILICONIZADA, CAIXA COM 100 UNIDADES				
6	AFASTADOR LABIAL UNITÁRIO PARA FOTOGRAFIA, FORMATO EM V, PRODUZIDO EM MATERIAL TRANSPARENTE, ADULTO E AUTOCLAVÁVEL.	2	Pc	10,54	21,08
7	AFASTADOR LABIAL UNITÁRIO PARA FOTOGRAFIA, FORMATO EM V, PRODUZIDO EM MATERIAL TRANSPARENTE, INFANTIL E AUTOCLAVÁVEL.	1	UN	10,54	10,54
8	POSICIONADOR FILME RADIOGRÁFICO, USO ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO PARA RADIOGRAFIA PERIAPICAL, APLICAÇÃO ODONTOLOGIA, COM 4 INDICADORES CADA KIT.	6	Pc	63,48	380,88
9	KIT DE POSICIONADORES RADIOGRÁFICOS ESPECÍFICOS PARA TÉCNICA DO CILINDRO LONGO (CONO LONGO) OU TAMBÉM DENOMINADA TÉCNICA DO PARALELISMO. KIT COM 14 PRENDEDORES DE FILME + 4 HASTES DE INOX + 4 ANÉIS CENTRALIZADORES. TAMANHO: ADULTO E INFANTIL. AUTOCLAVÁVEL EM 135 C°. REGISTRO ANVISA: 80243520025.	2	UN	222,17	444,34
10	ACETATO DE CÁLCIO, (CH <sub>3</sub> COO) <sub>2</sub> CA . XH <sub>2</sub> O (HIDRATADO), PÓ BRANCO CRISTALINO, 158,17 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%.	4	Kg	57,50	230,00
11	SULFATO DE POTÁSSIO P.A, SÓLIDO CRISTALINO BRANCO, FÓRMULA QUÍMICA K <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , MASSA MOLAR 174.259 G/MOL, DENSIDADE 2.66 G/CM <sup>3</sup> ,	2	Kg	34,14	68,28

	SOLUBILIDADE EM ÁGUA 11.1 G/100 ML (20 °C). FRASCO COM 1 KG				
12	ESTANTE PARA 24 TUBOS Ø 20MM REVESTIDO EM PVC (SUPORTE).	5	Pc	15,43	77,15
13	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE 0,1 MM X 22 MM	18	UN	36,21	651,78
14	MICROPIPETA DE VOLUME VARIÁVEL DE 0,5-10UL, COM DISPENSADOR DE PONTEIRAS EM AÇO INOX, AJUSTE DE VOLUME DO TIPO CREMALHEIRA (MICROMÉTRICO), PARTE INFERIOR DA PIPETA AUTOCLAVÁVEL.	1	Pc	99,64	99,64
15	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE ADULTO, BRAÇADEIRAS EM NYLON COM VELCRO, MANGUITO DE LÁTEX BORRACHA OU PVC, PÊRA E VÁLVULA, ESTOJO COM ZÍPER.	14	Pc	73,49	1.028,86
16	FOSFATO DE POTÁSSIO, PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, K <sub>2</sub> HPO <sub>4</sub> (DIBÁSICO ANIDRO), 174,18 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 7758-11-4. FR 1000 GRAMAS	2	Kg	46,11	92,22
17	ALCOOL ETILICO P.A. 95% P.A. ACS, C <sub>2</sub> H <sub>6</sub> O, MASSA MOLECULAR: 46,07, ACS 64-17-5, PONTO DE FUSÃO: -114,5°C, PONTO DE EBULIÇÃO: 78,3°C, PUREZA MÍNIMA DE 95%.	1	Lt	18,41	18,41
18	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA HCL, TEOR TEOR MÍNIMO DE 32%,	1	Lt	20,76	20,76

	CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0.				
19	ÁGAR, ÁGAR BACTERIOLÓGICO, PÓ FR COM 500 G.	1	FR	246,73	246,73
20	D-GLICOSE ANIDRA DEXTROSE, CRISTAL INCOLOR OU PÓ BRANCO CRISTALINO, INODORO, C <sub>6</sub> H <sub>12</sub> O <sub>6</sub> ANIDRA, 180,16 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 96%, CAS 50-99-7	1000	GR	0,01	13,30
21	DICROMATO DE POTÁSSIO, PÓ FINO, CRISTALINO, COR LARANJA, K <sub>2</sub> CR <sub>2</sub> O <sub>7</sub> , 294,18 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A., CAS 7778-50-9.	1000	GR	0,06	63,30
22	TARTARATO DE SÓDIO E POTÁSSIO, 282,22 G/MOL, PÓ BRANCO OU CRISTAL INCOLOR, INODORO, NAK <sub>4</sub> H <sub>4</sub> O <sub>6</sub> .4H <sub>2</sub> O, PUREZA MÍNIMA DE 99%, REAGENTE P.A, CAS 6381-59-5. APRESENTAÇÃO FRASCOS DE 500 GRAMAS	2	Kg	49,61	99,22
23	HIDRÓXIDO DE SÓDIO, EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS, 40 G/MOL, NAOH, PUREZA MÍNIMA DE 98%, REAGENTE P.A., CAS 1310-73-2.	1000	GR	0,04	43,00
24	ÁCIDO SULFÚRICO 95-97%, LÍQUIDO OLEOSO, COM COLORAÇÃO VARIANDO DE INCOLOR A MARROM, INODORO, H <sub>2</sub> SO <sub>4</sub> , PM 98,08, PUREZA 95-97%, DENSIDADE 1,84, CAS 7664-93-9, FRASCO 1 L, GRADE ISO.	1	Lt	43,09	43,09
25	SULFATO DE MAGNÉSIO 7H <sub>2</sub> O PA ACS ASPECTO FÍSICO	2000	GR	0,04	74,00

	CRISTAL INCOLOR, BRILHANTE, INODORO, AMARGO, FÓRMULA QUÍMICA $\text{MgSO}_4 \cdot 7\text{H}_2\text{O}$ , MASSA MOLECULAR 246,48, TEOR DE PUREZA MÍNIMA DE 99, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 10034-99-8				
26	CLORETO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO PÓ CRISTALINO BRANCO OU CRISTAIS INCOLORES, COMPOSIÇÃO QUÍMICA $\text{NaCl}$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 58,45, PUREZA MÍNIMA DE 99,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS ISO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-14-5, APRESENTAÇÃO 500 G.	1000	GR	0,01	14,50
27	ÁCIDO CÍTRICO, ASPECTO FÍSICO CRISTAL INCOLOR, INODORO, SABOR ÁCIDO AGRADÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{C}_6\text{H}_8\text{O}_7$ ANIDRO, PESO MOLECULAR 192,12, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A. ACS, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA* CAS 77-92-9.	2000	GR	0,03	66,60
28	ÁCIDO CLORÍDRICO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR À LEVEMENTE AMARELADO, PESO MOLECULAR 36,46 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA $\text{HCl}$ , TEOR MÍNIMO DE 32%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL REAGENTE P.A., NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 7647-01-0.	2	Lt	15,36	30,72
29	ÁCIDO SULFÚRICO, LÍQUIDO INCOLOR, INODORO, VISCOSO, CRISTALINO, $\text{H}_2\text{SO}_4$ , 98,09 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE	5	Lt	36,13	180,65

	95%, REAGENTE, CAS 7664-93-9 PRODUTO CONTROLADO PELA POLICIA FEDERAL.				
30	CITRATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SÓLIDO, BRANCO, INODORO, C6H5NA3O7 2H2O, PM 294,10, DENSIDADE 1,76, CAS 6132-04-3, FRASCO PLÁSTICO 1 KG, GRADE ACS, ISO, REAG.	2	Kg	24,35	48,70
31	SULFATO DE POTÁSSIO, SÓLIDO, PÓ, BRANCO, INODORO, K2SO4, PM 174,26, CAS 7778-80-5, FRASCO PLÁSTICO 1 KG, GRADE ACS, ISO, REAG.	5	Kg	34,14	170,70
32	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.69, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	1	UN	110,94	110,94
33	FÓRCEPS ODONTOLÓGICO N.18D, INFANTIL, EM AÇO INOXIDÁVEL, USO AUTOCLAVÁVEL.	1	Pc	105,75	105,75
34	FORCEPS N.44 INFANTIL	1	Pc	82,83	82,83
35	CÁPSULA, ALUMÍNIO, 60 X 35 MM, COM TAMPA.	6	UN	10,66	63,96
36	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO MÉDIO, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	40	Cx	32,06	1.282,40
37	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL, HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO G, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.	20	UN	32,06	641,20
38	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL,	30	Cx	32,06	961,80

	HIPOALERGÊNICA, AMBIDESTRA, TAMANHO PP, SEM PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES.				
39	MÁSCARA POCKET, PARA RCP SEM ENTRADA AUXILIAR PARA OXIGÊNIO.	4	UN	43,31	173,24
40	LUVA LATEX PROCEDIMENTO, DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, AMBIDESTRA, LEVEMENTE PULVERIZADA, EM PÓ BIODEGRADAVEL TAMANHO MEDIO CAIXA COM 100 UNIDADES.	5	Cx	21,83	109,15
41	EXTENSÔMETRO, UNIAXIAL, SÉRIE Y, CARRIER: POLIAMIDA, GRID: CONSTANTAN, ENCAPSULADO, TERMINAIS PARA SOLDA INTEGRADOS, COMPENSAÇÃO DE TEMPERATURA CONCRETO IMPEDÂNCIA NOMINAL: 120 OHM, GRID DE MEDIÇÃO: 20 MM, TENSÃO DE EXCITAÇÃO MÁX.: 6.5V.	37	Pc	41,03	1.518,11
42	AVENTAL DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO-TECIDO (TNT), 100% DE POLIPROPILENO, FECHADO LATERALMENTE EM AMBOS OS LADOS, PUNHOS SÃO TERMINADOS COM TIRANTES ELÁSTICOS PARA MELHOR AJUSTAMENTO E FIXAÇÃO NOS BRAÇOS, COM MANGAS LONGAS. COR BRANCA. TAMANHO ÚNICO, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.	10	PT	15,92	159,20
43	LUVA NITRÍLICA P/ PROCEDIMENTO S/ PÓ, CAIXA COM 100 UNIDADES, TAMANHO P.	6	Cx	14,77	88,62
44	LAMÍNULA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA (24x32MM). CAIXA COM 100 UNIDADES	20	UN	3,69	73,80

45	SERINGA 01 ML INSULINA BICO TIPO SLIP, COM AGULHA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	300	Pc	0,19	57,00
46	PERCLORETO DE FERRO SOLÚVEL PARA SER DILUÍDO EM 3,3 LITROS DE AGUA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA.	20	UN	38,71	774,20
47	MATERIAL DIDÁTICO, ESQUELETO / SIMULADOR MÉDICO (ESQUELETO HUMANO DESARTICULADO, CONFECCIONADO EM PVC, COM DIMENSÕES E DETALHES NATURAIS IDEAIS PARA O ESTUDO DA ESTRUTURA ÓSSEA HUMANA, COMPOSTO PELAS SEGUINTESS ESTRUCTURAS/OSSOS IDENTIFICÁVEIS (DENTRE OUTRAS ESTRUCTURAS): OSSOS DO CRÂNIO (OSSO FRONTAL, PARIETAL, NASAL, OCCIPITAL, ZIGOMÁTICO, MAXILAR, PALATINO, TEMPORAL, ESFENÓIDE, ETMÓIDE, VÔMER, MANDÍBULA), OSSO HIOIDE; OSSOS DA COLUNA VERTEBRAL, OSSO ESTERNO, PLEXOS NERVOSOS, OSSOS DO TÓRAX (OSSO ESTERNO, COSTELAS), OSSOS DO MEMBRO SUPERIOR (ÚMERO, ULNA, RÁDIO, OSSOS DA MÃO, CLAVÍCULA, ESCÁPULA), OSSOS DO MEMBRO INFERIOR (FÊMUR, PATELA, TÍBIA, FÍBULA, OSSOS DO PÉ), OSSOS DA PELVE (ÍLIO, ÍSQUIO, PÚBIS). EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO; ACOMPANHADO POR MANUAL EM PORTUGUÊS.).	1	Pc	1.016,90	1.016,90

## 12. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

12.20. Na **Universidade Federal de Uberlândia** o Termo de Referência é elaborado pela Diretoria de Compras e Licitações, baseado na(s) Solicitação(ões) de Compras, sendo que, as informações que não constam constantes na(s) mesma(s), são procedimentos padrões da Instituição, cabendo à Diretoria de Compras e Licitações sua definição e responsabilidade.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Roberto Souza Vieira, Diretor(a)**, em 19/10/2017, às



16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0105054** e o código CRC **BA506E5A**.

---

Referência: Processo nº 23117.016248/2017-37

SEI nº 0105054